DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74 inciso III da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 036449/2026, referente à contratação de empresa especializada para realização do Curso de Formação de Condutores de Cães de Patrulha, destinado à capacitação técnico-operacional dos integrantes do Canil da Guarda Municipal de Nova Friburgo, tendo como favorecido LEISLIE SILVA PROENÇA, CNPJ nº 18.***.***/0001-60, com valor de R$ 9.377,00 (nove mil trezentos e setenta e sete reais).

Nova Friburgo, 13 de outubro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 43face4b-7d16-45e8-b4fa-5999303f458f